



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051*

EDITAL Nº 49 DE 2020

**Edital de Seleção para Coordenação e Vice Coordenação do Curso
Superior em Ciências Biológicas**

O Colegiado do curso superior em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para coordenador e vice coordenador do referido curso, com base na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria pela Direção Geral do IFSULDEMINAS - *Câmpus Muzambinho*.

1 Das Vagas

- 1.1 Uma vaga para o cargo de coordenador do curso em questão.
- 1.2 Uma vaga para o cargo de vice coordenador do curso em questão.

2 Do período e local para inscrição das chapas:

- 2.1. A inscrição das chapas dar-se-á no período de **01/07/2020 (terça-feira) até 07/07/2020 (terça-feira)**.
- 2.2. Em função da Instrução Normativa 01/2020 - Proen/PPPI/Proex - de 17/03/2020, e demais portarias e instruções normativas que organizam, orientam e regulamentam as atividades remotas no IFSULDEMINAS frente à **pandemia pelo COVID-19, as inscrições para este processo seletivo ocorrerão de forma digital. A inscrição deverá ocorrer por meio do link:**
<https://docs.google.com/forms/d/1GyyaE7L7k6tYa3DzaNF5ouE4czd9UzAo9S2q4xHY4k>

3 Dos requisitos para candidatura

3.1 Conforme Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;

II - ser docente atuante no Curso de Graduação no qual se candidatou;

III - ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

3.2 Os candidatos à coordenação e vice-coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1GyyaE7L7k6tYa3DzaNF5ouE4czd9UzAo9S2q4xHY4k>, e encaminhar uma carta única de intenções, assinada por ambos, que deverá ser construída e encaminhada para esta comissão eleitoral por meio do SUAP. Esta carta deverá conter, além dos nomes e das intenções enquanto coordenador e vice coordenador do curso de Ciências Biológicas, dados telefônicos e e-mail institucional de ambos, data atual e assinaturas.

3.3 Após encerramento do período para inscrições das candidaturas, havendo ausência de candidatos à coordenação e vice-coordenação do curso de graduação, o prazo para inscrições será protelado em sete (7) dias.

3.3.1 Decorrido o prazo supracitado e havendo manutenção da ausência de candidatos, conforme resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, caberá ao diretor geral do *Campus* Muzambinho a indicação de coordenador *pró tempore* que exercerá função pelo período máximo de 02 (dois) anos.

3.4 Obrigatoriamente, a chapa será composta por candidato à coordenação e vice-coordenação de curso.

3.5 Casos omissos e ou excepcionais atrelados às inscrições das chapas serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

4 Homologação das inscrições

4.1 As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios oficiais de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, e em listas de e-mails de professores e estudantes vinculados ao curso de Ciências Biológicas.

4.1.1. A homologação das inscrições das chapas ocorrerá a partir do dia **08/07/2020**.

4.2 Caberá recurso de impugnação da chapa à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação de homologação das inscrições.

5 Dias, Horários e Local de Votações

5.1 Em função da pandemia causada pelo COVID-19 que impôs atividades remotas no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, a eleição ocorrerá por meio das tecnologias digitais, sendo realizada de forma virtual a partir de formulário eletrônico próprio confeccionado pela comissão eleitoral e divulgado em momento oportuno para servidores e estudantes, por email e página do curso.

5.2. A votação será realizada no dia **10/07/2020, no período entre 08:00 h até as 23:30 h**.

6 Dos Eleitores

6.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o processo eleitoral deverá envolver os discentes e servidores vinculados ao curso de Graduação (nesta oportunidade, curso superior de Ciências Biológicas).

7 Da apuração e totalização dos votos

7.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o voto será proporcional entre as categorias discente/servidor, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os servidores e 50% para os discentes.

7.2 Será eleita a chapa com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no tópico 7.1.

7.3 No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

8 Da campanha.

8.1 Será permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição.

9 Homologação do resultado

9.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso, a **partir do dia 14/07/2020**.

10 Das disposições gerais

10.1 A Comissão Eleitoral será composta por servidores vinculados ao curso superior de Ciências Biológicas e terá representação do colegiado do curso. No entanto, nenhum candidato às funções de coordenação e vice-coordenação do curso poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.4 O mandato de coordenador e vice-coordenador de curso terá vigência de dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma única vez por mais dois anos desde que ocorra nova eleição.

10.5 O coordenador e vice coordenador do curso poderão ser destituídos pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho quando desrespeitarem suas competências inerentes.

11. Cronograma.

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para Coordenação do curso superior em Ciências Biológicas, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Período de Inscrições	01/07/2020 a 07/07/2020
Homologação das inscrições	08/07/2020
Prazo para recursos associados às inscrições das chapas	Até 24 h após a divulgação da homologação
Realização do processo de votação	10/07/2020
Divulgação dos resultados	A partir de 14/07/2020
Prazo para recursos associados à divulgação dos resultados	Até 24 h após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado final	A partir de 14/07/2020

Comissão Eleitoral

Usha Vashist

Walbert Júnior Reis dos Santos

IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho